

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3 /2016.
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, alterado pelo
Decreto nº 8.180, de 20 de dezembro de 2013.

I – Identificação:

TÍTULO

Celebração de Termo de Execução para Descentralização de Crédito entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) e a Escola Fazendária de Administração Fazendária (ESAF) para a realização do **Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com foco em contratos de comunicação governamental**, destinado a gestores/fiscais de contratos do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM).

II – UG/Gestão – Descentralizadora e UG/ Gestão – Descentralizada

UG/GESTÃO – DESCENTRALIZADORA

Unidade Administrativa Responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR

UG/Gestão Repassadora: UG: 110.319 – Gestão: 00001

UG/GESTÃO – DESCENTRALIZADA

170009/00001 – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

III – Justificativa:

MOTIVAÇÃO

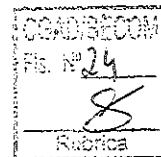
Como órgão central do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) é responsável por capacitar os gestores do Sistema, objetivando aperfeiçoar práticas de comunicação em diferentes órgãos da Administração Pública Federal, direta e indireta, contribuindo para o aprimoramento de estruturas, práticas e processos de trabalho. Essa atribuição decorre do Decreto nº 6.555/2008, o qual estabelece que compete a SECOM “realizar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores e empregados dos integrantes do SICOM”, visando qualificar a comunicação de governo na sua relação com a sociedade (art.6º, XV).

Considerando que a política pública de comunicação opera a maior parte de seus recursos orçamentários por meio de contratos com as agências de publicidade e comunicação, torna-se necessário aprimorar a gestão e a fiscalização desses contratos com o objetivo de aumentar a eficiência das ações de comunicação, conforme preceito constitucional.

PÚBLICO- ALVO

O referido curso direciona-se a Gestores/Fiscais de Contratos do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM)

DIRAD



IV – Objeto

Evento de Capacitação	Carga Horária por turma (horas)	Participantes	Turmas	Previsão de Realização
Curso de gestão e fiscalização de contratos com foco em contratos de comunicação governamental	40 horas	90	3	Agosto a outubro/2016

V - Previsão Orçamentária:

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	PTRES	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	100	107782	20CT – Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM)	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 14.400,00
				33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.880,00
				33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$4.548,45
				33.91.93 – Indenizações e restituições <i>Previsão de despesas a serem ressarcidas via GRU</i>	R\$1.381,85
TOTAL					R\$ 23.210,30

VI- Relação entre as partes:

COMPETE À ESAF

- a) Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- b) Receber e movimentar os créditos orçamentários e os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação relativa à execução dos eventos previstos neste Termo;
- d) Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- e) Caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão descentralizador na forma do disposto no artigo 43 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, observado o princípio da anualidade orçamentária;
- f) Zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- g) Apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo, observadas as disposições contidas nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, no que for cabível.

COMPETE À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMPETE À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- a) Acompanhar o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- b) Aprovar o Plano de Trabalho anexo a este Termo;
- c) Providenciar a publicação do extrato deste Termo no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 46 da Portaria Interministerial MP-MF-CGU 507/2011;
- d) Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo com antecedência de 20 (vinte) dias do início dos eventos, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- e) Ressarcir, por meio de empenho em favor da ESAF, UG 170009, Gestão 00001, e pagamento via GRU intra-SIAFI, ND 33.91.93, após a apresentação do Relatório Financeiro e emissão de Fatura, as despesas referentes a material de consumo e despesas administrativas, nos termos do art. 12-A, IV do Decreto 6.170/2007 (tais despesas correspondem àquelas realizadas pela ESAF, com recursos próprios, a fim de viabilizar a execução do objeto desse Termo);
- f) Comunicar eventuais cancelamentos com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência do início de cada evento. Cancelamentos em prazos inferiores poderão acarretar despesas a serem custeadas/ressarcidas pelo órgão descentralizador;
- g) Prorrogar a vigência do presente Termo quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- h) Acompanhar a execução física e aprovar o relatório de conclusão do objeto.

VII - Disposições finais


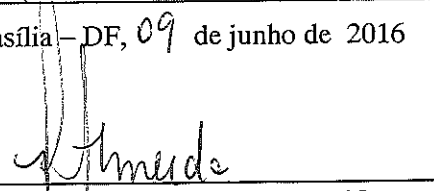
Os eventos previstos neste Termo deverão ocorrer até o dia **31 de outubro de 2016**.

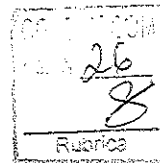
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507, de 2011.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de dezembro de 2016.

VIII – Datas e Assinaturas:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (UNIDADE DESCENTRALIZADORA)	ESAF – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (UNIDADE DESCENTRALIZADA)
Brasília – DF, 22 de junho de 2016	Brasília – DF, 09 de junho de 2016
 Emerson Muzi Secretário de Gestão, Controle e Normas Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	 Raimunda Ferreira de Almeida Diretora-Geral Substituta Escola de Administração Fazendária



Termo de Execução Descentralizada Nº /2016				PLANO DE TRABALHO	
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADA					
1. CNPJ: 02.317.176/0001-05		2. Razão Social: Escola de Administração Fazendária - ESAF			
3. Endereço Estrada DF001, Km 27,4		4. Bairro Lago Sul		5. Município Brasília	
6. UF DF	7. CEP 71686-900	8. Telefone 61 3412.6103	9. E-Mail dirge.esaf@fazenda.gov.br		10. Unid. Gestora 170009
					11. Cód. Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF: 964521888-87		13. Representante Legal: Raimunda Ferreira de Almeida			
14. Telefone: 55 61 3412.6105		15. E-Mail raimunda.almeida@fazenda.gov.br		16. RG: 7672384-7	
17. Data da Emissão 29/04/1997	18. Órgão Expedidor SSP/SP	19. Matrícula 1855536		20. Cargo Diretora-Geral Substituta	
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA					
21. 09.234.494/0001-43		22. Razão Social: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR			
23. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar		24. Bairro: Plano Piloto		25. Município: Brasília	
26. UF DF	27. CEP 70.054-906	28. Telefone 3411-4849	29. E-Mail gestao.secom@presidencia.gov.br		30. Unid. Gestora 110.319
					31. Cód. Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA					
32. CPF: 154.040.048-43		33. Representante Legal: Emerson Muzi			
34. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar		35. Bairro: Plano Piloto		36. Município: Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70.054-906	39. Telefone 61 - 3411-4849	40. E-Mail: emerson.muzi@presidencia.gov.br		41. Nº da Cédula de Identidade 21644926
42. Data da Emissão 17/10/1986	43. Órgão Expedidor SSP-SP	44. Matrícula 1635074		45. Cargo: Secretário de Gestão, Controle Normas	
OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO					
46. Objeto Realização de eventos de capacitação para servidores da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, destinados à capacitação de servidores públicos vinculados ao(à) Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) e do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo e nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.					

27
8

OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO

46. Objeto
Realização de eventos de capacitação para servidores da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, destinados à capacitação de servidores públicos vinculados ao(à) Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) e do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo e nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO


47. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	48. Fonte	49. Ação	50. Natureza da Despesa	51. Valor (R\$)
2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	100	20CT - Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM)	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 14.400,00
			33.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.880,00
			33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$4.548,45
			33.91.93 - Indenizações e restituições <i>Previsão de despesas a serem ressarcidas via GRU</i>	R\$1.381,85
TOTAL				R\$ 23.210,30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

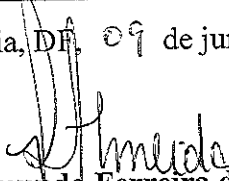
52. Nº de Parcelas	53. Mês da liberação	54. Valor total	55. Período de Execução
1	Julho/2016	R\$21.828,45	Agosto a Outubro de 2016
2	Ressarcimento de despesas via GRU Intra SIAFI, após a emissão de fatura.	R\$1.381,85	
TOTAL			R\$ 23.210,30

ASSINATURAS

Brasília, DF, 22 de junho de 2016.


Emerson Muzi
Secretário de Gestão, Controle e Normas
Secretaria de Comunicação Social da
Presidência da República

Brasília, DF, 09 de junho de 2016.


Raimunda Ferreira de Almeida
Diretora-Geral Substituta
Escola de Administração Fazendária